



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Pça Municipal Ramis Gabriel Cury

LEI Nº 1.978 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

SÚMULA: Altera o artigo 17 da Lei Municipal nº 1964/2013.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **VALENTIM ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso V do Art. 17 da Lei Municipal nº 1964/2013 passa a ter a seguinte redação:

V – Comprovação de idoneidade financeira da empresa através de consulta completa a um órgão de proteção ao crédito, através do número de inscrição no CNPJ;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 27 de novembro de 2013.


VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal

